

PORTARIA 11/14 – BERTPREV.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI da LC 95/13 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 087/14 – BERTPREV, tendo como objeto a aposentadoria compulsória e todos os atos devidamente cumpridos e observados, **APOSENTAM COMPULSORIAMENTE,** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a sra. **VALDELICE CRUZ DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 935, técnica de laboratório, nível 08 FIII, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, II; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 e artigos 27 e 29 a 32 da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos na Lei Complementar 79/11, artigo 2º, I e Lei Municipal 129/95, artigo 57, utilizados para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e cálculo de proventos, gerando efeitos a partir do dia 20/04/14, data de aniversário da segurada.

Bertioga, 14 de abril de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária